



CRM-ES – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – 14/03/2018

JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL CRM/ES SRP 002/2018

O Conselho Regional de Medicina do Espírito /Santo, neste ato representado pelo Pregoeiro, Vinícius Sigmaringa, nomeado pela Portaria 821/2017 vem apresentar sua Justificativa e recomendar a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial em epígrafe pelos motivos abaixo:

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Renovação e Aquisição de licenças de antivírus Symantec Endpoint Protection para o Parque de Informática do CRM-ES por meio de Ata de Registro de Preços.

DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Diante da constatação de vício ocorrido durante a sessão do Pregão Presencial em tela, na realização do certame, o que impactou diretamente nos valores de preço médio e preço ofertado pela licitante presente, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o Pregoeiro que abaixo subscreve recomenda a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial SRP CRM/ES 002/2018.

Contudo, vem a somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pela anulação.

Vitória/ES, 14 de Março de 2018.


VINÍCIUS SIGMARINGA
Pregoeiro CRM/ES



CRM-ES

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CRM-ES – PRESIDÊNCIA – 14/03/2018

DESPACHO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Com base nas informações do Sr. Pregoeiro do certame em referência; DETERMINO o seguinte:

1. ACATO tal decisão e determino a REVOGAÇÃO do processo em tela
2. Instauração de novo Processo Licitatório com finalidade de contratação de empresa para Renovação e Aquisição de licenças de antivírus *Symantec* para o Parque de Informática do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo.
3. Cumpra-se. Intimem-se as partes.

Vitória/ES, 14 de Março de 2018.

M/ **Dr. CARLOS MAGNO PRÉTTI DALAPÍCOLA**
Presidente do CRM/ES